



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo relativo ao fornecimento de material e mão-de-obra referente de **TROCA DE ILUMINAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE POR LÂMPADAS DE LED**, situada à **RUA JOSÉ LETÍZIO** e outras do município de Trabiju - SP.

Este memorial é parte integrante e complemento da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do referido local.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de obra de modernização da iluminação pública em ruas do município de Trabiju - SP, de acordo com projeto executivo aprovado junto à CPFL.

Locais: Av. 27 de dezembro ; Estrada municipal Nico Ferro (Estrada da Cana) ; Rua Hermínio Buzutti ; Ruas dos Bragas ; Rua eunice Lobo ; Ruas dos Pacheres ; Rua Antonio Deodato Carneiro ; Rua Aparecido Alves Filho ; Rua Salvador Pontieri ; Rua Alcides Guilherme ; Rua Manoel Rodrigues Fonseca ; Rua 9 de Julho ; Rua Gabriel Tannuri ; Rua Gabriel Moralles ; Rua Firmino Braga ; Rua Sbastiana Braga Tavares ; Rua Arlindo Pazzini ; Rua José Letízio ; Rua Padre Fernando ; Rua Domingos A. Dinardi ; Rua Álvaro Simões ; Rua Anibal Bellotti ; Rua José Gabriel Moralles ; Rua José da Costa ; Rua Iris Bertolotti Thomazini ; Rua Antonio Rosa ; Rua Barão Borges ; Rua Marcílio Silva Guerra ; Rua José Dell Ciel ; Rua Rosangela Maria Tavoni Verdolini ; Rua Benedito Aparecido da Silva ; Rua do Distrito Industrial ; Rua Gabriel Domingos Vareda; Rua Marcio Murad Nogueira Rizzo.

Considerados os serviços de instalação de postes conjuntos de Iluminação Pública na rede de distribuição da concessionária, conforme detalhado na planilha que segue anexa.

1 – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA:

Instalação e troca de 389 (trezentos e oitenta e nove lâmpadas de LED- poste 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W) e 38 braços completos e luminárias, com lâmpadas poste 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W, em pontos distintos do município.

1.1 Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por LED IRC \geq 70, temperatura de cor 5.000 K, fluxo luminoso de 6250 até 6674lm, fecho luminoso aberto, vida útil \geq 50.000h, potência entre 40 e 59 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 V a 305 V, eficiência mínima 113 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP \geq 54, grau de proteção IK \geq 09. Não remunera o poste. Referência comercial: Luminária CLU-M60 da Conexled, TK SL-50 da Ledstar, GL216 80W da Glight



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

Ainda as luminárias com tecnologia LED ofertadas, que deverão ter marca e modelo indicados na planilha sob pena de invalidação da proposta, deverão dispor de tecnologia SMD e possuir certificação conforme portaria 62 do Inmetro e Selo Procel. Não será aceito o uso de luminárias com tecnologia COB pois apesar de possuírem um fluxo luminoso inicial alto, elas têm rápida depreciação lumínica e, ainda possuem difícil controle de ofuscamento em comparação com luminárias SMD, não sendo, portanto, recomendados para utilização viária. Ressalte-se que pesquisa de mercado com os mais tradicionais fornecedores de luminárias públicas constatou-se que a maioria deles não utiliza tecnologia COB para seus produtos, afastando-se o risco de restringir a competitividade e a vantajosidade desejadas. A exigência de atendimento à Portaria 62 do INMETRO de corre da LEI nº 4.150/62, que no seu art. 1º dispõe que “Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, digitalizados ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla ABNT”. Finalmente o SELO PROCEL de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel, tem como finalidade ser uma ferramenta simples e eficaz que permite conhecer, entre os equipamentos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia criado pelo Programa Nacional de Energia Elétrica - Procel, programa do Governo Federal executado pela Eletrobrás desde 1993.

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os serviços contratados serão executados de acordo com os projetos (básicos) fornecidos pela Prefeitura já aprovados junto à CPFL e as normas e especificações do presente Memorial Descritivo.

As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização e do Departamento de Obras, antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Deverão ser atendidas pela CONTRATADA além das determinações da fiscalização, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. DOS SERVIÇOS

4.1.1. Recolhimento de ART e supervisão de Engenheiro Elétrico (projetista) durante todo o processo de trabalho.

4.1.2. Deverão estar inclusos, mão de obra com técnicos capacitados para a realização dos serviços, materiais dentro das normas técnicas aprovados pela fiscalização, bem como todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, despesas com transporte e alimentação, ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI,s, taxa de administração e quaisquer outras despesas sobre o objeto do presente.

4.1.3 Prazo de entrega dos serviços, após a contratação: 90 (Noventa) dias.

4.1.4. Os serviços deverão obedecer ao memorial descritivo e projeto (mapa) disponibilizados, de cada um dos locais.

4.2 - LIMPEZA

4.2.1- Limpeza final:

Após o término dos serviços será procedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações elétricas.

A obra deverá se apresentar completamente limpa e pronta para sua utilização.

5 – EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- CREA da empresa e do responsável técnico que deverá fazer parte do quadro da empresa;
- Atestado de capacidade técnica devidamente registrado na entidade competente que comprove a execução de serviços similares ao objeto



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

6 – RELAÇÃO DE MATERIAIS

Conforme Planilha orçamentária e critério, está a relação dos materiais de cada uma das tabelas de serviços dos locais de intervenção.

Trabiju, 09 de janeiro de 2.023

José Paulo Gatti

Eng. Civil – CREA 5061991754

DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Realização conjunta, mediante colaboração técnica e financeira do Estado e execução pelo Município de Trabiju, **OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED.**

JUSTIFICATIVA: Trabiju é um [município brasileiro](#) da Região Central do [estado](#) de [São Paulo](#). Localiza-se a uma [latitude](#) 22°02'30" [sul](#) e a uma [longitude](#) 48°20'08" [oeste](#), estando a uma altitude de 548 metros. Sua população estimada em [2018](#) é de 1.709 habitantes de acordo com o IBGE. Município criado em [27 de dezembro](#) de [1995](#).

Trabiju é um município localizado no interior do Estado de São Paulo, distante 280km da cidade de São Paulo, Capital do Estado. Sua população é de 1796 habitantes, segundo estimativa populacional do IBGE, distribuídos em uma área de 471,5km². Por sua vez, sua população da zona urbana, vem, sofrendo constantemente com muita poeira na estrada da cidade com tráfego intenso de caminhões e carros, fato este que implica em prejuízos de grande vulto à população, evidenciando assim a urgência na adoção de medidas aptas por parte da administração em fornecer uma iluminação de qualidade e assim proporcionar os trabalhos eficazes para solucionar a questão, propondo medidas que garantam a continuidade dos serviços de infra estrutura urbana – troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED na ruas e praças e no paço mupical e efetivação dos trabalhos de de infra estrutura urbana, tem caráter essencial, **mas o município não dispõe de recursos financeiros para realizá-los.**

Objeto do convênio: OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED

Capacidade técnica e Gerencial: A Prefeitura Municipal de Trabiju, possui em seu quadro de servidores e de prestadores de serviços, profissionais habilitados para gerenciar o convênio objeto da proposta.

2.0 METAS A SEREM ATINGIDAS

A meta a ser atingida ao final da iluminação da cidade é a de aproveitar o local para melhor aspecto da cidade, e garantir uma melhor mobilidade urbana para pessoas, carros e caminhões que trafegam na na cidade, proporcionando assim um bem estar aos municipes que ali residem. O público alvo a ser atendido estima-se em aproximadamente 2000 moradores e empresas e comércio local.

3.0 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros alocados ao convênio serão aplicados à medida da progressão das

obras em conformidade com os atestados de medição expedidos pelos coordenadores do convênio, na proporção de 95% correspondente à contribuição do Estado e 5% correspondente à contrapartida do Município, se houver, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 116, parágrafo 3º Inciso I, vinculando a liberação de cada parcela dos recursos a cargo do Órgão concedente à boa e regular aplicação dos valores anteriormente recebidos, na seguinte conformidade:

4.CRONOGRAMA DE TRABALHO

O Cronograma Físico-Financeiro da obra de iluminação por LED na cidade Trabiju a prevê um prazo total de execução de 90 dias, e uma cópia desse cronograma encontra-se em anexo, passando a fazer parte integrante deste Plano de Trabalho.

Referido cronograma prevê os seguintes desembolsos:

1ª parcela Única – ao final de 30 dias – valor total: R\$ 628.823,10 (Seiscentos e Vinte Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), referente à Iluminação de LED.

Dessa forma o prazo total estimado para os trabalhos é de 720 dias, a contar da data da assinatura do Termo de convênio.

5.PREVISÃO DE INÍCIO OU FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto está previsto após a assinatura do termo de convênio e o fim da execução do objeto está previsto para 3 meses após a mesma assinatura.

6.REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**(artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93).

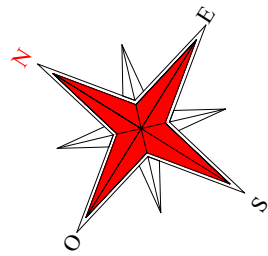
7.ACESSIBILIDADE

Aplica-se as normas de acessibilidade no objeto ora pretendido com a celebração do convênio.

Trabiju, 28 de outubro de 2022

Marcelo Rodrigues Fonseca
Prefeito Municipal

José Paulo Gatti
Eng. Civil CREA – 5061991754
Diretor de obras e serviços



LEGENDA / RUAS

Ruas para Braços e Lâmpadas de LED

REDE NOVA
 INSTALAR SECUNDÁRIA
 4 INSTALAR BRAÇOS

PROLOG. Rua 9 de Julho

REDE NOVA
 INSTALAR SECUNDÁRIA CABO 50MM
 10 POSTE EXISTENTE
 230M REDE NOVA 50MM² QUADRIplex

REDE NOVA
 INSTALAR SECUNDÁRIA CABO 50MM
 10 POSTE EXISTENTE
 REDE NOVA 50MM² QUADRIplex

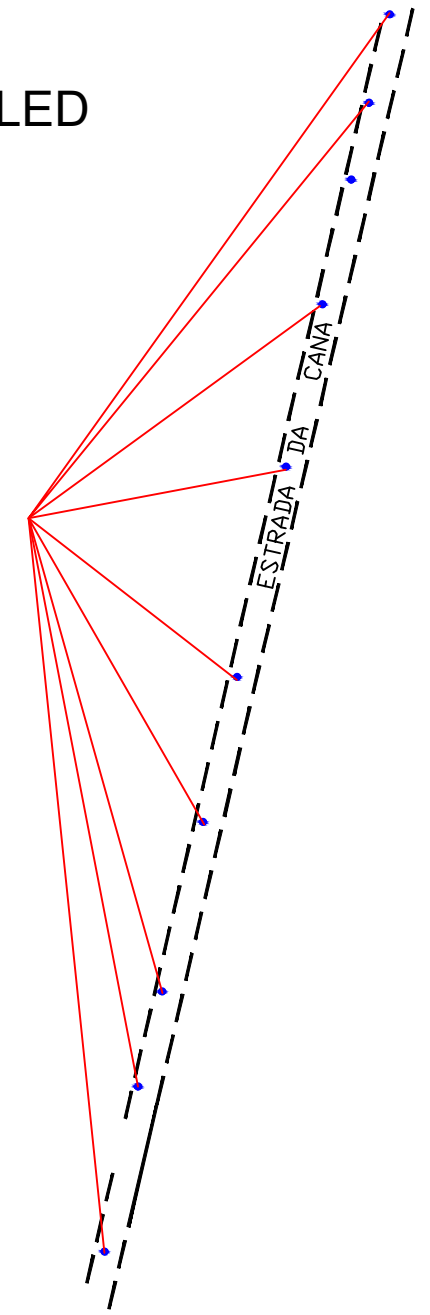
BOM ESPERANÇA DO SUL
 (EM TERRA)

ENTRADA DO DISTRITO INDUSTRIAL

REDE NOVA
 INSTALAR SECUNDÁRIA
 4 POSTES E BRAÇOS

REDE NOVA
 INSTALAR SECUNDÁRIA CABO 50MM
 10 POSTE EXISTENTE
 INSTALAR 10 BRAÇOS E LUMIN. EM LED

cemitério municipal



- RUA GABRIEL DOMINGOS VAREDA**
- 4 POSTES CIRCULAR DE 9 X 200 Dan
 - 140 m de cabo quadriplex de 50mm²
 - 4 Raques com uma Roldana pesada
 - 12 Cintas Circulares 150 a 200 e 230
 - 12 Conectores perfurantes CDP 70
 - 20 m de Cabo 2,50mm²
 - 01 Rolo de Fita Isolante
 - 04 Braço de Luz 48x3x3000 médio padrão
 - 04 Luminária Pública de 200W / Led
 - 04 Alças pré formadas para cabo 16mm²
 - 12 Parafusos com porca Francês 16x70
 - 04 Relês Fotoelétrico com base

- ESTRADA MUNICIPAL (NICO FERRO) ESTRADA DA CANA**
- 10 Relês Fotoelétrico com base
 - 10 Braço de Luz 48x3x3000 médio padrão
 - 10 Luminária Pública de 200W / Led
 - 20 Cintas Circulares 150 a 200 e 230
 - 20 Conectores perfurantes CDP 70
 - 550 m de cabo quadriplex 50mm
 - 30 Parafusos com porca Francês 16x70

- PROLONG. DA RUA 9 DE JULHO ATÉ - RESERVATÓRIO**
- 04 Relês Fotoelétrico com base
 - 04 Braço de Luz 48x3x3000 médio padrão
 - 04 Luminária Pública de 200W / Led
 - 08 Cintas Circulares 150 a 200 e 230
 - 08 Conectores perfurantes CDP 70

- ESTRADA MUNICIPAL NICO FERRO**
- 10 Relês Fotoelétrico com base
 - 10 Braço de Luz 48x3x3000 médio padrão
 - 10 Luminária Pública de 200W / Led
 - 20 Cintas Circulares 150 a 200 e 230
 - 20 Conectores perfurantes CDP 70

- ESTRADA MUNICIPAL TR040 - TRABIJU - BES**
- 10 Relês Fotoelétrico com base
 - 10 Braço de Luz 48x3x3000 médio padrão
 - 10 Luminária Pública de 200W / Led
 - 20 Cintas Circulares 150 a 200 e 230
 - 20 Conectores perfurantes CDP 70
 - 250 m de cabo quadriplex 50mm
 - 30 Parafusos com porca Francês 16x70

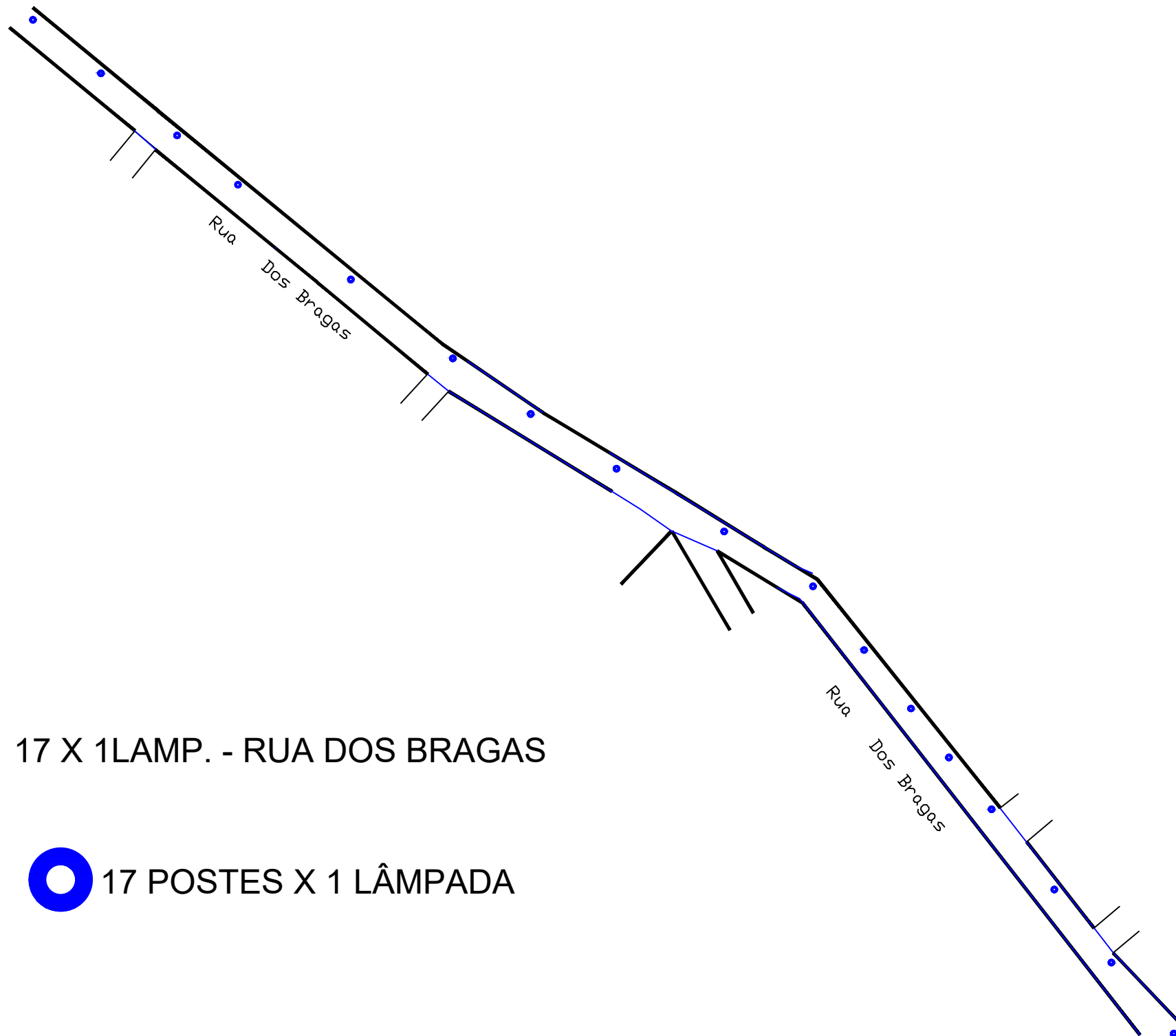
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
 TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED

<small>José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 50819/1754</small>	<small>MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL</small>	Data 03/10/2022	FOLHA 3
	Escala 1/500		

**OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS :
 MUNICÍPIO PARA LED**

ART N° 28027230221355691

José Paulo Gatti - (16) 99773-5168
 Desenho José Paulo Gatti



17 X 1LAMP. - RUA DOS BRAGAS

 17 POSTES X 1 LÂMPADA

TOTAL DE 17 LUMINÁRIAS



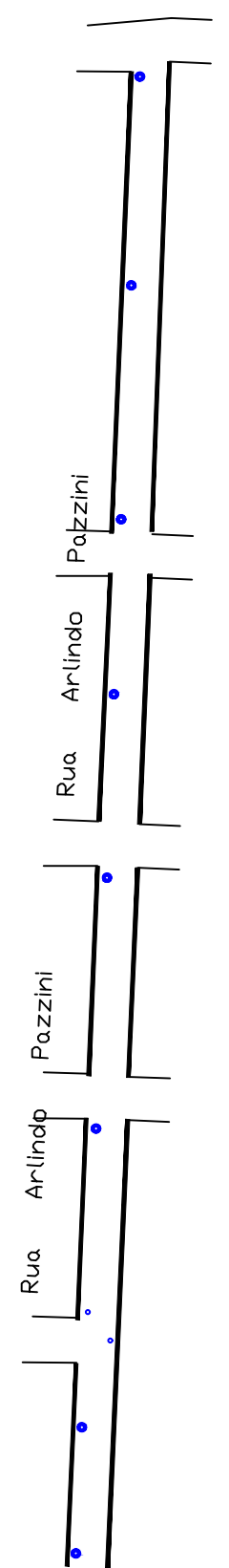
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED
RUA DOS BRAGAS

<small> José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREAL 5081991754 </small>	<small> MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL </small>	Data 03/10/2022	FOLHA 4
		Escala 1/500	

OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS :
MUNICÍPIO PARA LED

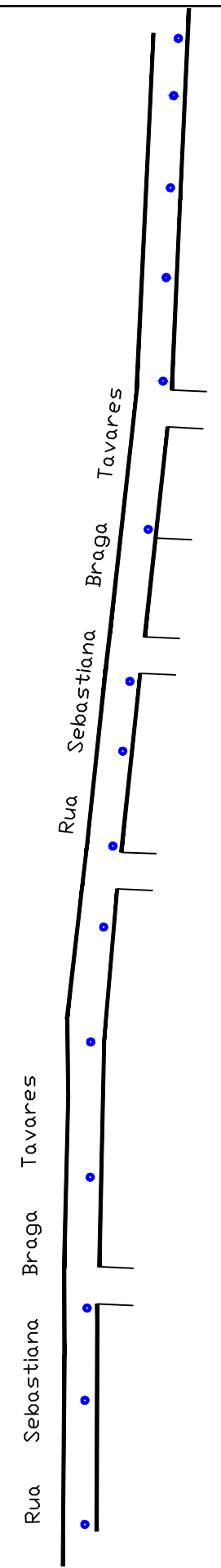
ART N° 28027230221355691

José Paulo Gatti - (16) 99773-5168
Desenho José Paulo Gatti



10 X 1LAMP. - RUA ARLINDO PAZZINI

 10 POSTES X 1 LÂMPADA

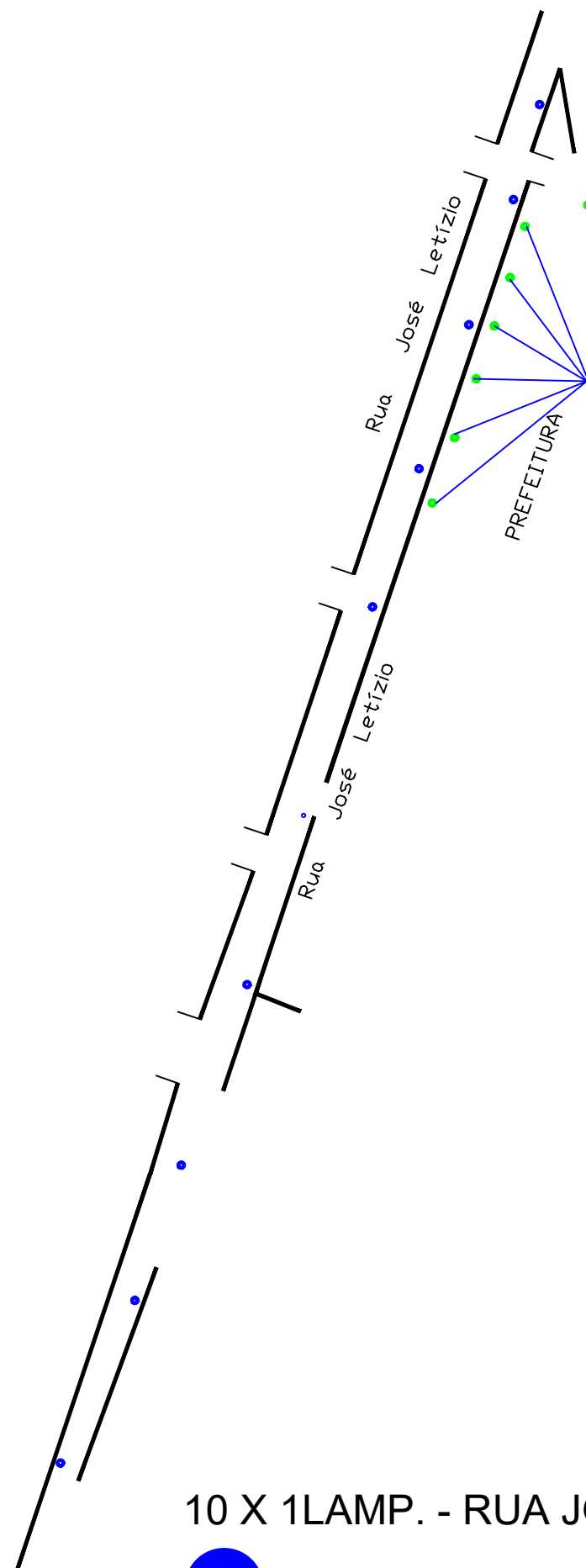


15 X 1LAMP. - RUA SEBASTIANA BRAGA TAVARES

 15 POSTES X 1 LÂMPADA

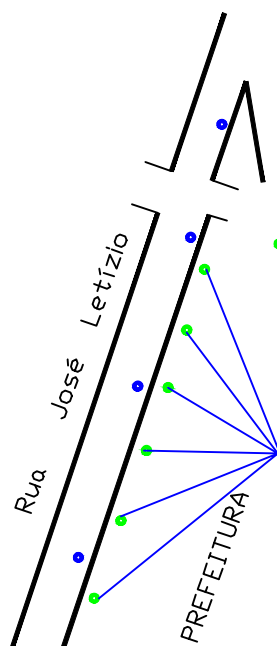
TOTAL DE 25 LUMINÁRIAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED		
José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 508199/754	MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL	Data 03/10/2022 Escala 1/500
		FOLHA 5
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED		
ART N° 28027230221355691		
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti		



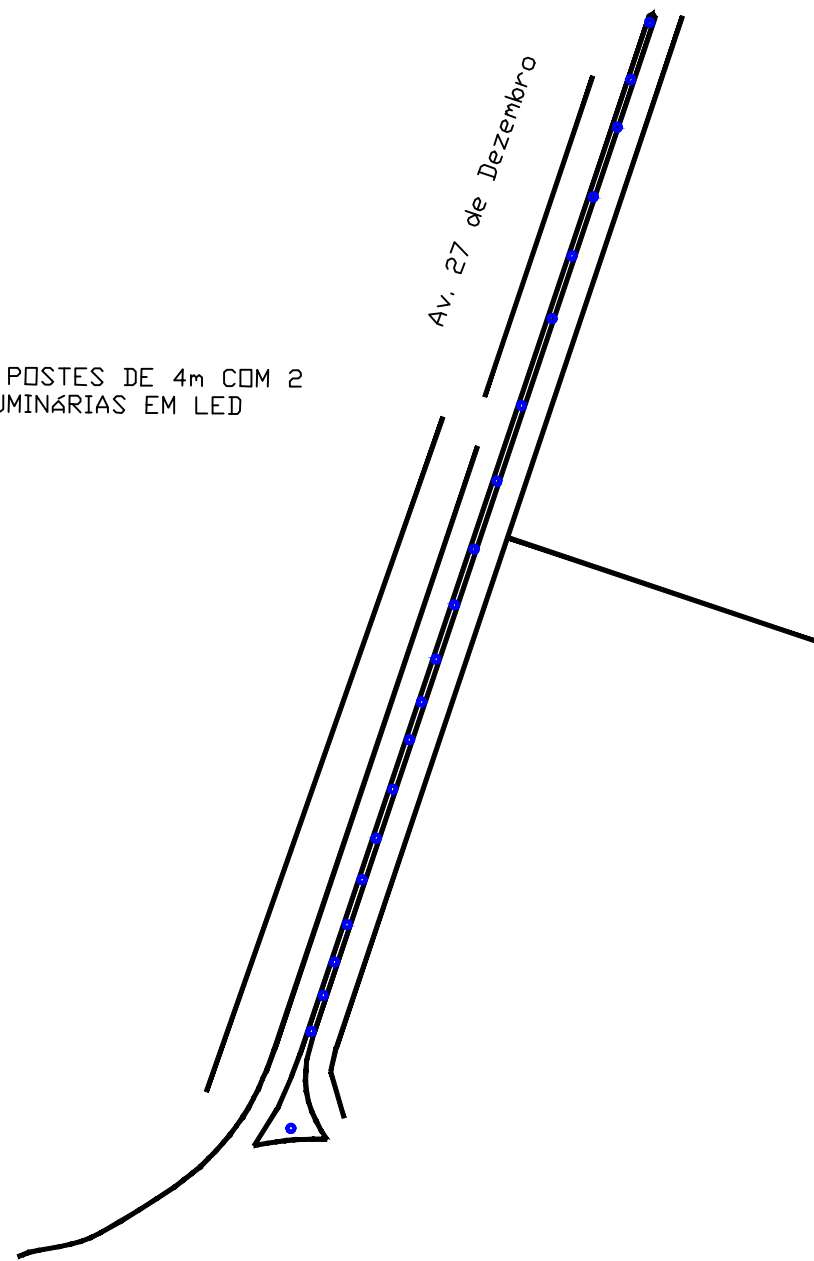
10 X 1 LAMP. - RUA JOSÉ LETÍZIO

 10 POSTES X 1 LÂMPADA



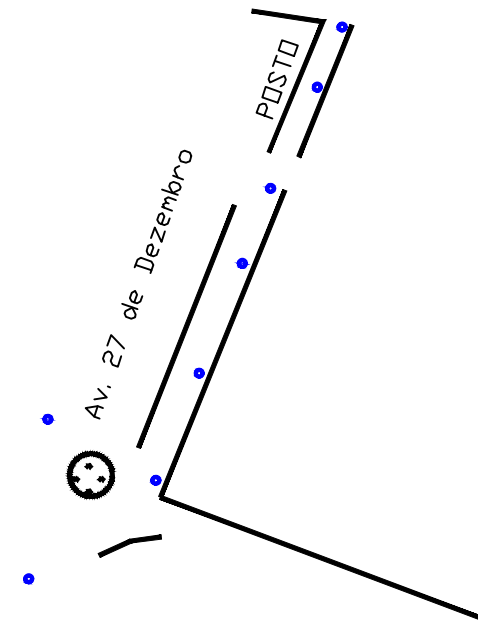
8 POSTES DE 4m COM 2 LUMINÁRIAS EM LED

PREFEITURA



20 X 2 LAMP - AV. 27 DE DEZEMBRO

 28 POSTES X 1 LÂMPADA



8 X 1 LAMP - AV. 27 DE DEZEMBRO

TOTAL DE 58 LUMINÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

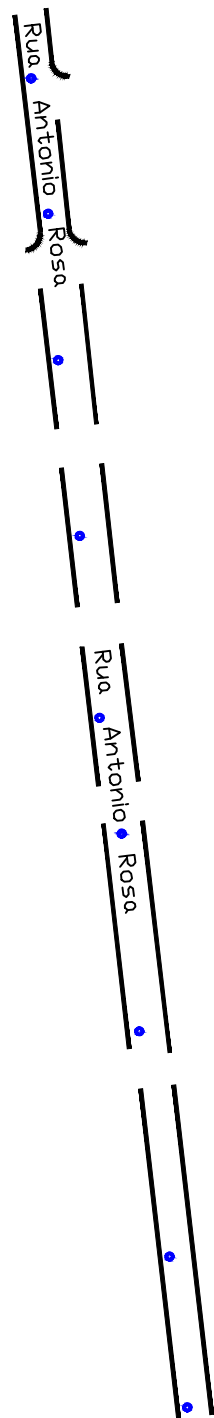
TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED

<small>José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 50819/1754</small>	<small>MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL</small>	Data 03/10/2022	FOLHA 6
		Escala 1/500	

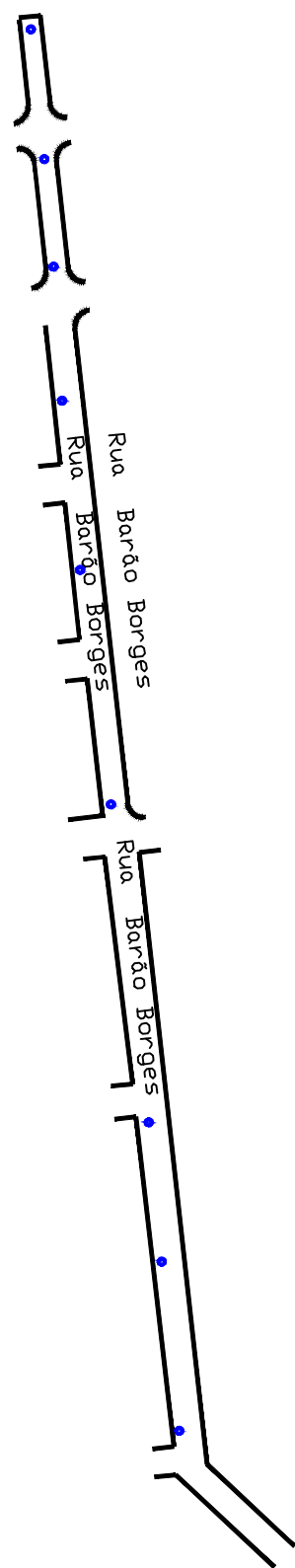
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS :
MUNICÍPIO PARA LED

ART N° 28027230221355691

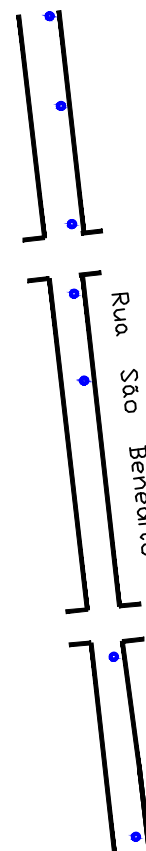
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168
Desenho José Paulo Gatti



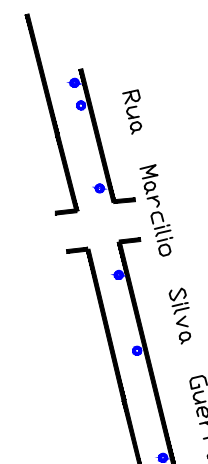
9 X 1LAMP. - RUA ANTONIO ROSA



11 X 1LAMP. - RUA BARÃO BORGES



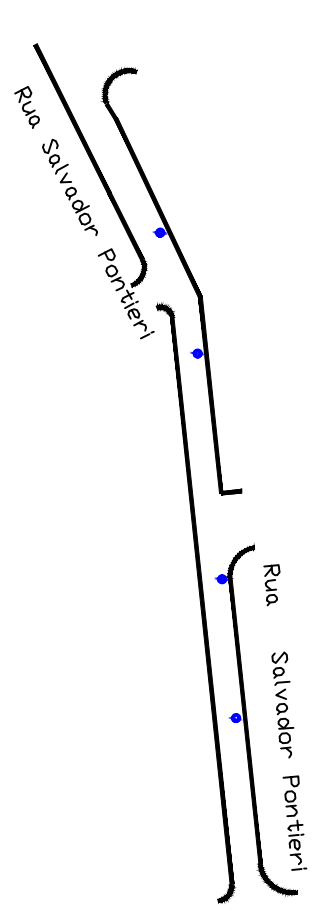
7 X 1LAMP. - RUA SÃO BENEDITO



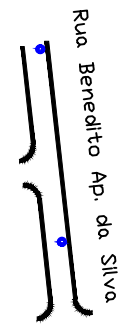
6 X 1LAMP. - RUA MARCÍLIO SILVA GUERRA

TOTAL DE 33 LUMINÁRIAS

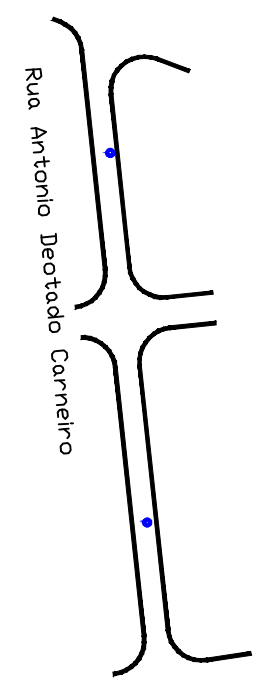
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED		FOLHA 7
José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 5061991754	MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL	
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED		
ART N° 28027230221355691		
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti		



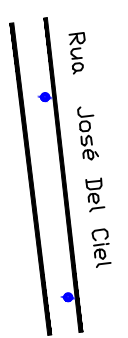
4 X 1LAMP. - RUA SALVADOR PONTIERI



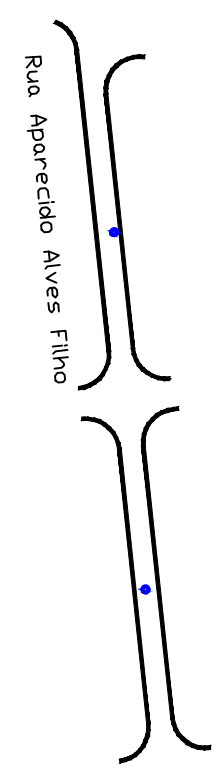
2 X 1LAMP. - RUA BENEDITO APARECIDO DA SILVA



2 X 1LAMP. - RUA ANTONIO DEODATO CARNEIRO



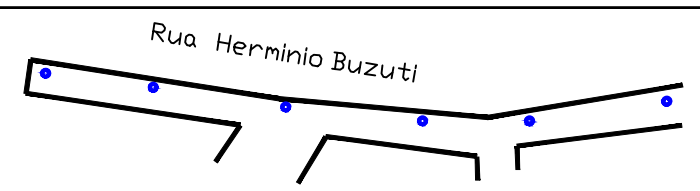
2 X 1LAMP. - RUA JOSÉ DELL CIEL



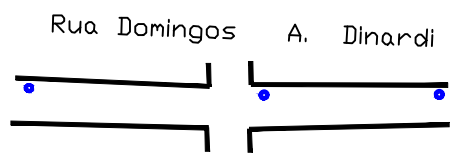
2 X 1LAMP. - RUA APARECIDO ALVES FILHO

TOTAL DE 12 LUMINÁRIAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED		FOLHA 8
José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 5051951754	MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL	
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED		
ART N° 28027230221355691		
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti		

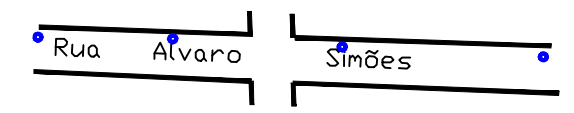


6 X 1LAMP. - RUA HERMINIO BUZUTTI

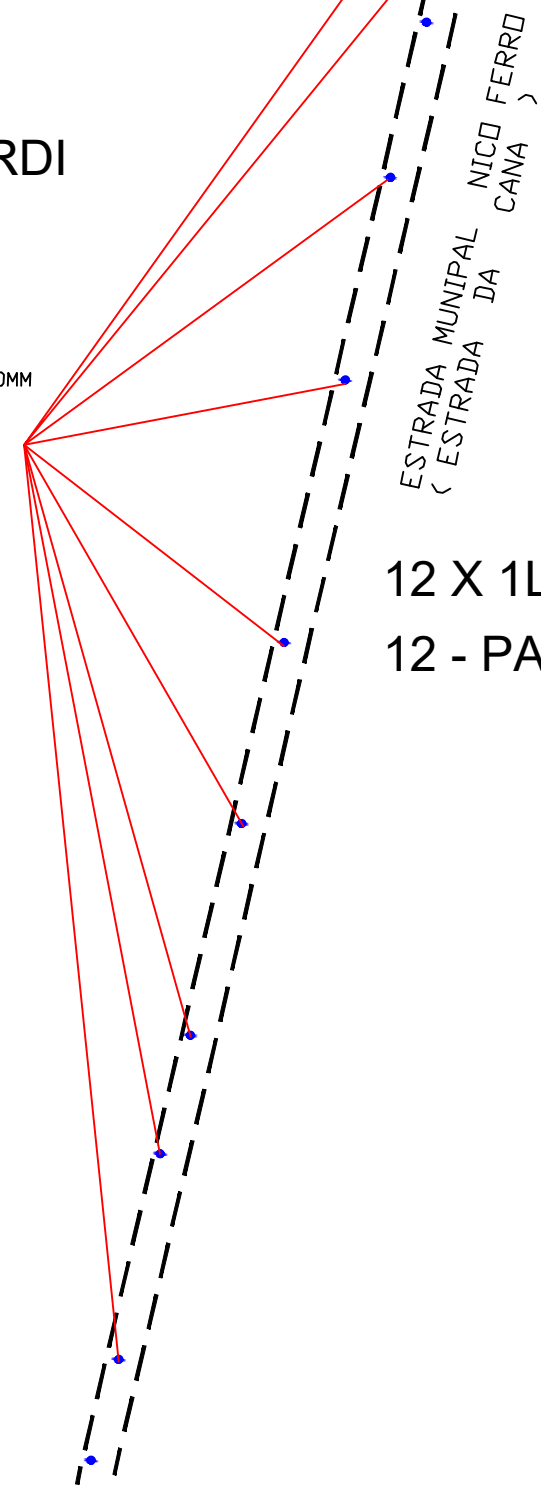


3 X 1LAMP. - RUA DOMINGOS A. DINARDI

REDE NOVA
 INSTALAR SECUNDÁRIA CABO 50MM
 12 POSTE EXISTENTE
 REDE NOVA 50MM² QUADRIplex



4 X 1LAMP. - RUA ÁLVARO SIMÕES

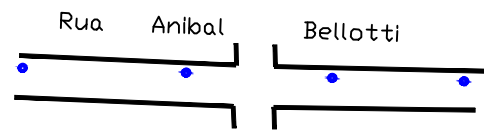


13 X 1LAMP. - ESTRADA MUNICIPAL NICO FERRO

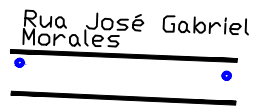
12 X 1LAMP. - ESTRADA MUNICIPAL NICO FERRO
 12 - PARA INSTALAR BRAÇOS

TOTAL DE 51 LUMINÁRIAS

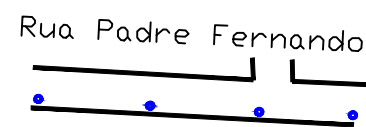
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED		FOLHA 9	
José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 5061991754	MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL	Data 03/10/2022	Escala 1/500
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED			
ART N° 28027230221355691			
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti			



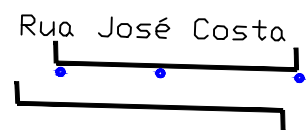
4 X 1LAMP. - RUA ANIBAL BELLOTTI



2 X 1LAMP. - RUA JOSÉ GABRIEL MORALLES

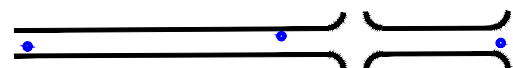


4 X 1LAMP. - RUA PADRE FERNANDO

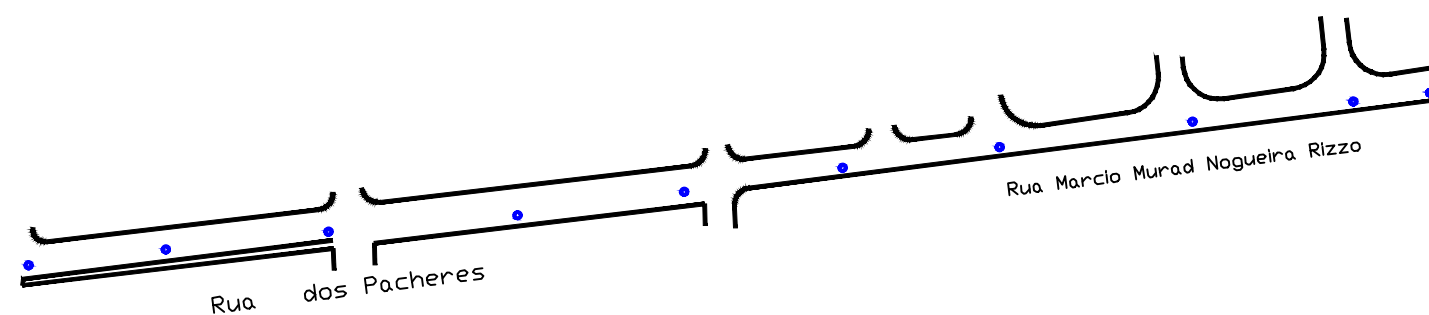


3 X 1LAMP. - RUA JOSÉ DA COSTA

Rua Rosangela Maria Tavoni Verdolini



3 X 1LAMP. - RUA ROSANGELA MARIA TAVONI VERDOLINI

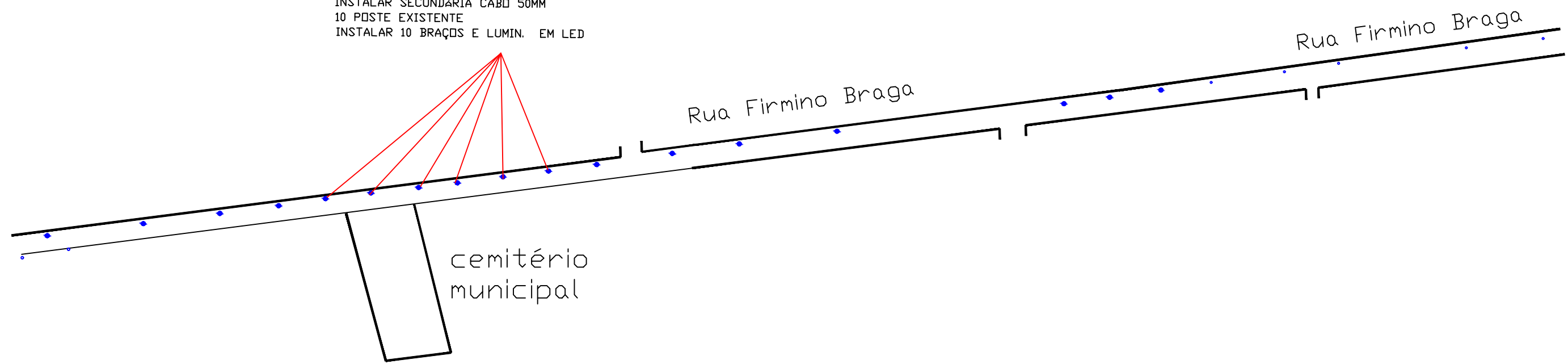


9 X 1LAMP. - RUA DOS PACHERES

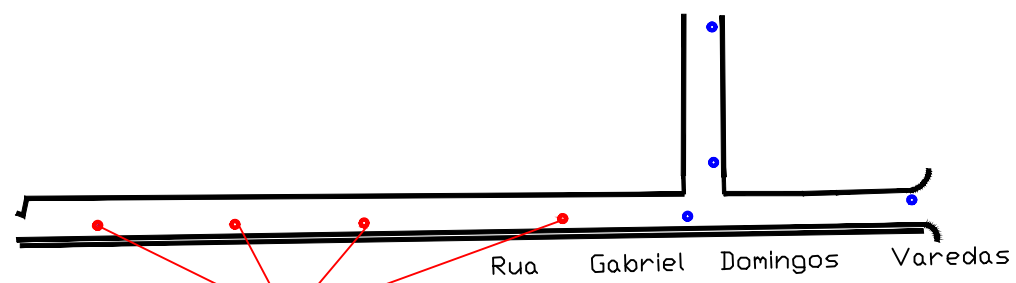
TOTAL DE 29 LUMINÁRIAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED			
		Data 03/10/2022	FOLHA 10
José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 5061991754		MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL	
		Escala 1/500	
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED			
ART N° 28027230221355691			
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti			

REDE NOVA
 INSTALAR SECUNDÁRIA CABO 50MM
 10 POSTE EXISTENTE
 INSTALAR 10 BRAÇOS E LUMIN. EM LED



3 X 1LAMP. - RUA FIRMINO BRAGA - PARA INSTALAR BRAÇOS
27 X 1LAMP. - RUA FIRMINO BRAGA

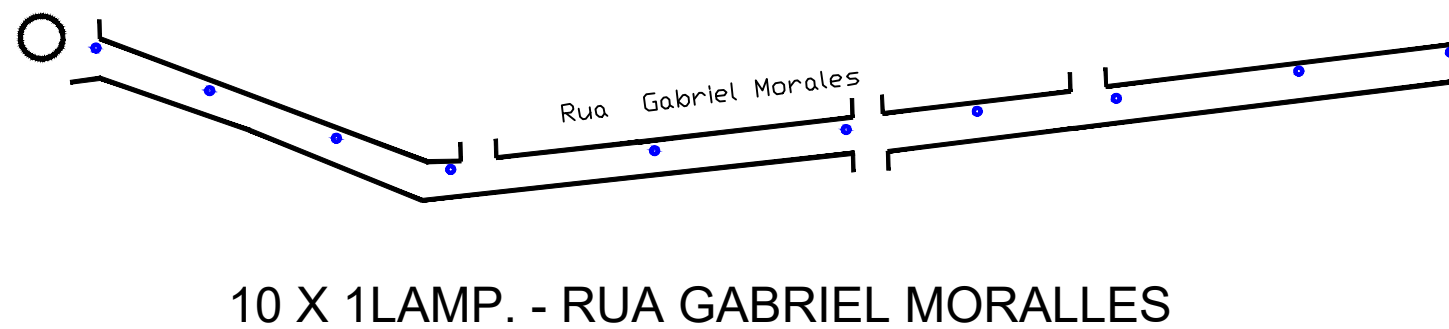
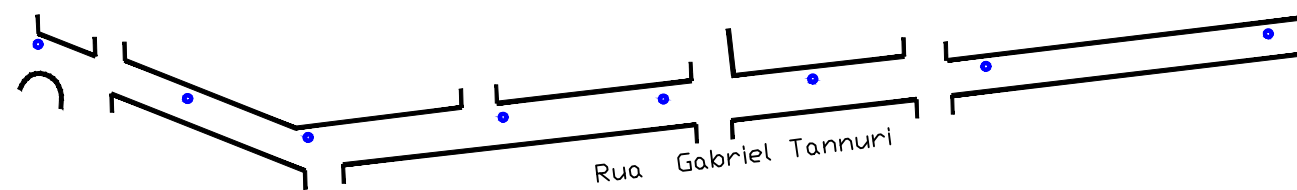
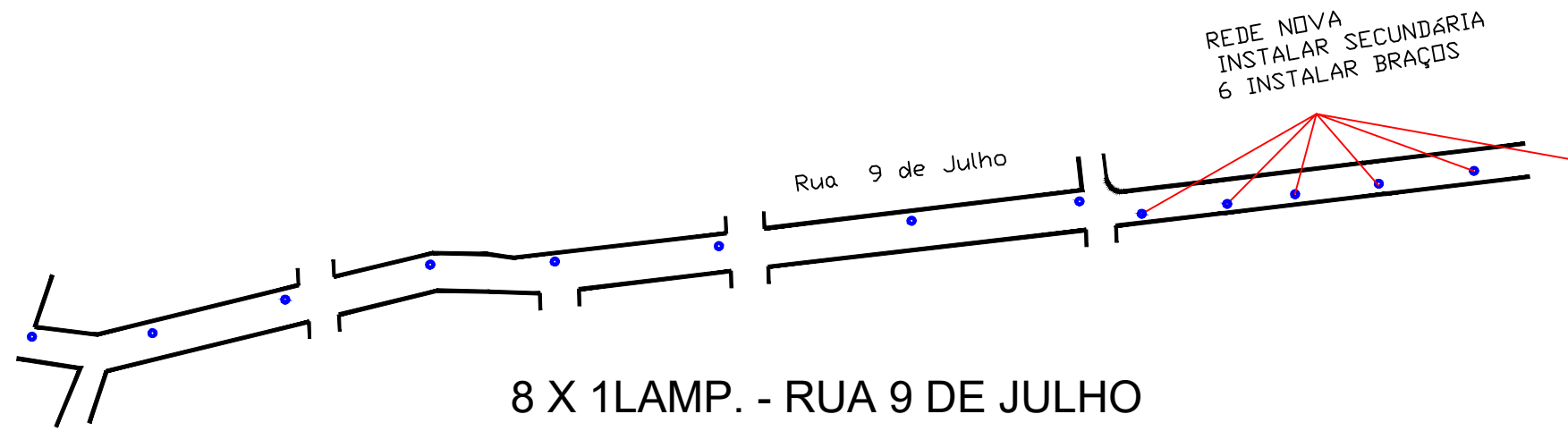


REDE NOVA
 INSTALAR SECUNDÁRIA
 4 POSTES E BRAÇOS

8 X 1LAMP. - RUA GABRIEL DOMINGOS VEREDA

TOTAL DE 38 LUMINÁRIAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED		
José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 50819/1754	MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL	Data 03/10/2022 Escala 1/500
		FOLHA 11
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED		
ART N° 28027230221355691		
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti		



TOTAL DE 26 LUMINÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED

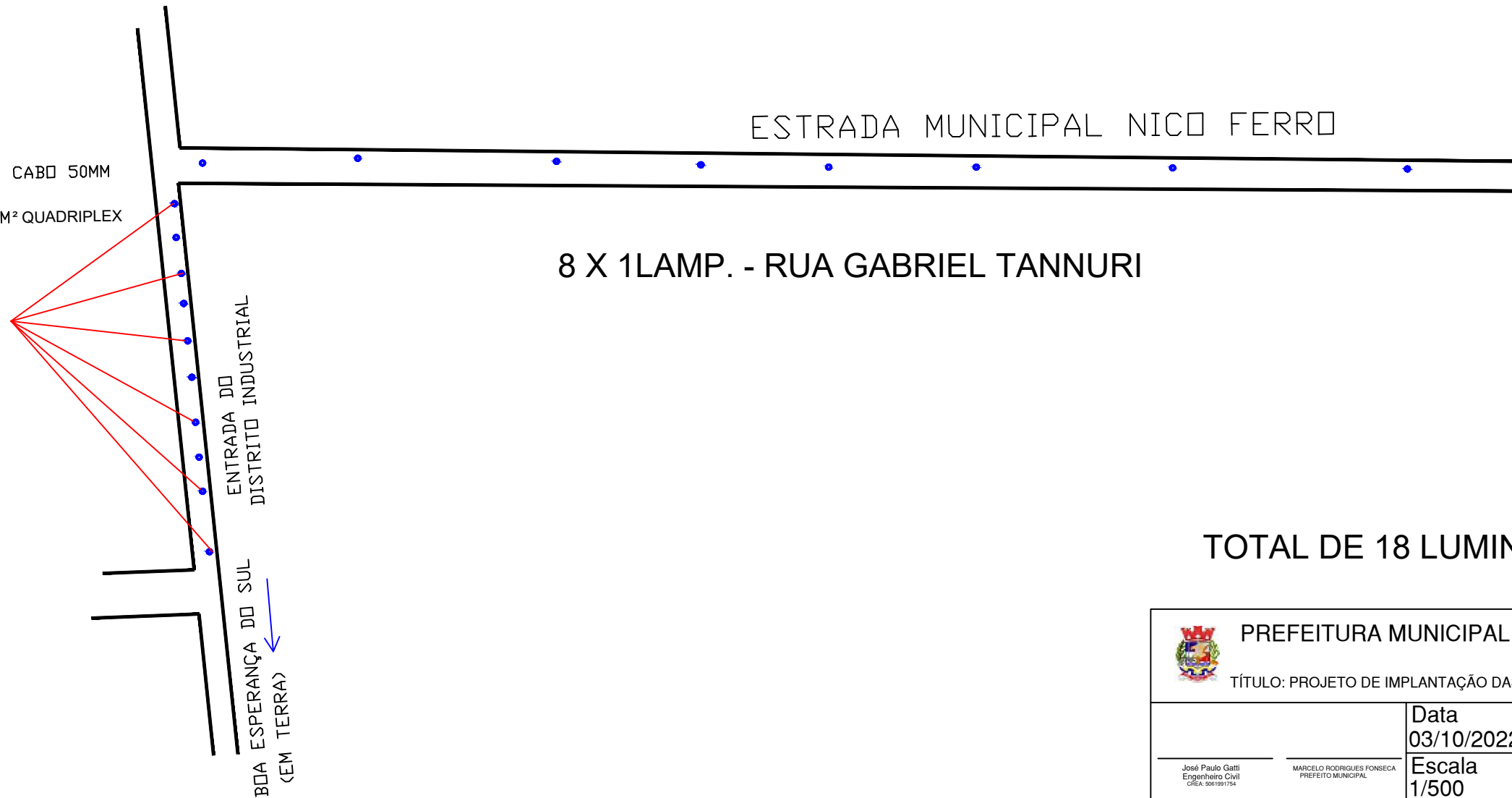
<small>José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 508199/1754</small>	<small>MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL</small>	Data 03/10/2022	FOLHA 13
		Escala 1/500	

OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS :
MUNICÍPIO PARA LED

ART N° 28027230221355691

José Paulo Gatti - (16) 99773-5168
Desenho José Paulo Gatti

REDE NOVA
INSTALAR SECUNDÁRIA CABO 50MM
10 POSTE EXISTENTE
230M REDE NOVA 50MM² QUADRIplex



8 X 1LAMP. - RUA GABRIEL TANNURI

TOTAL DE 18 LUMINÁRIAS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU	
TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED			
		Data 03/10/2022	FOLHA 14
<small>José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 5061991754</small>		<small>MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL</small>	
		Escala 1/500	
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED			
ART N° 28027230221355691			
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti			

LEGENDA

Enfrente Rua 9 de julho { 10 POSTE(4m) 1 LAMP.
} 10 POSTE(4m) 2 LAMP.

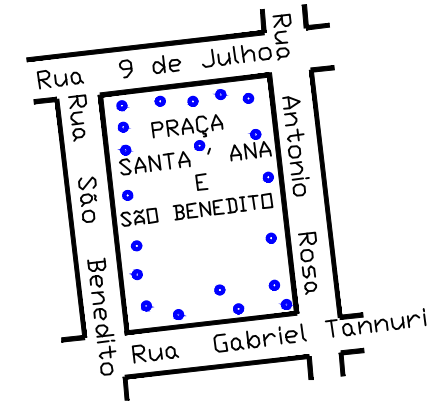
ENFRENTE A Rua José Letízio - 7 POSTE 1 LAMP.

ENFRENTE A fábrica da PRIMOR - 5 POSTE 1 LAMP.

ENFRENTE A ESCOLA - 1 POSTE(4m) 4 LAMP.

Rua 9 de Julho ; -
 Rua São Benedito ; - 18 POSTE(4m) 1 LAMP.
 Rua Gabriel Tannuri ; - 2 CONC. POSTE 3 REF.
 Rua Antonio Rosa ; -

Rua Sebastiana B. Tavares - 5 POSTE(4m) C/ 1 LAMP.



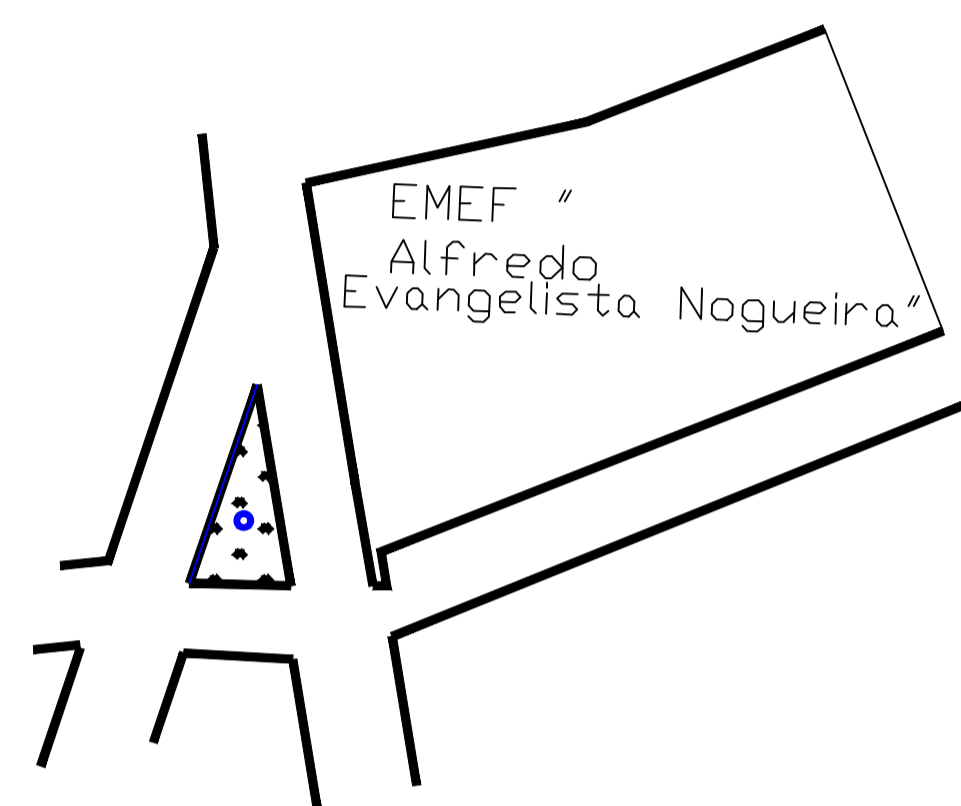
Rua 9 de Julho ; -
 Rua São Benedito ; -
 Rua Gabriel Tannuri ; -
 Rua Antonio Rosa ; -
 18 POSTE(4m) 1 LAMP.
 2 CONC. POSTE 3 REF.

TOTAL DE 40POSTES PARA RETIRAR
 TOTAL DE 40 LUMINÁRIAS

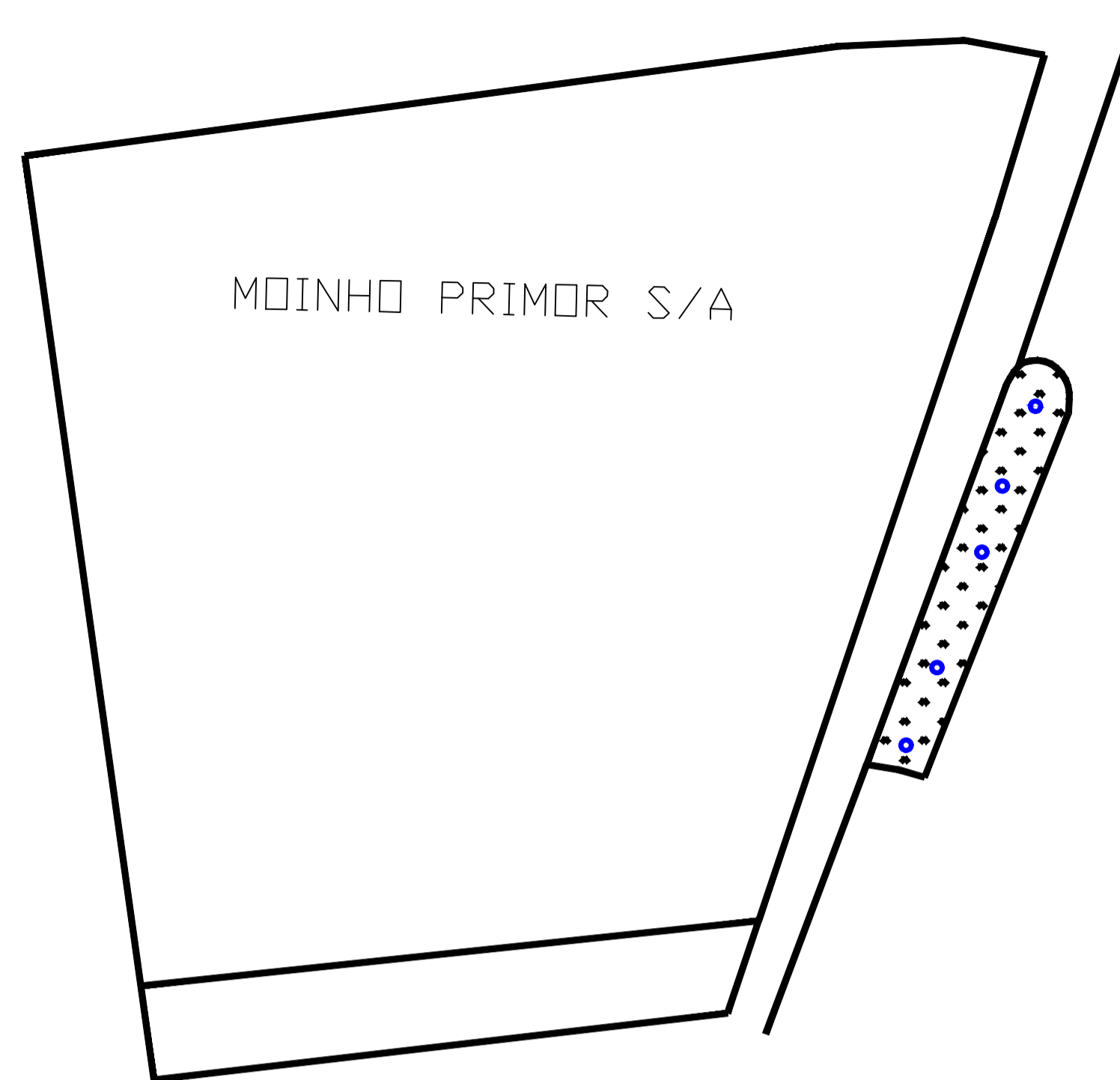


Enfrente Rua 9 de julho
 10 POSTE(4m) 1 LAMP.
 10 POSTE(4m) 2 LAMP.

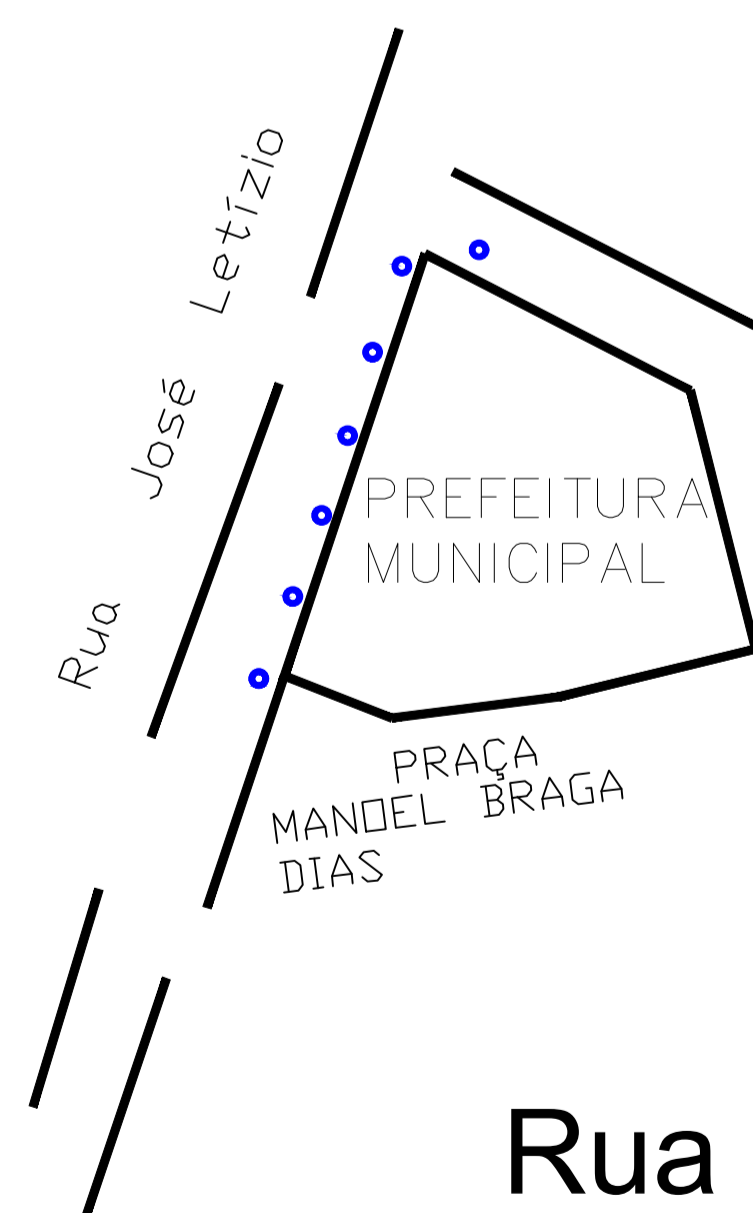
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED COM POSTES DE 4metros		
José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA 509199/754	MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL	Data 03/10/2022 Escala 1/500
		FOLHA 15
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED		
ART N° 28027230221355691		
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti		



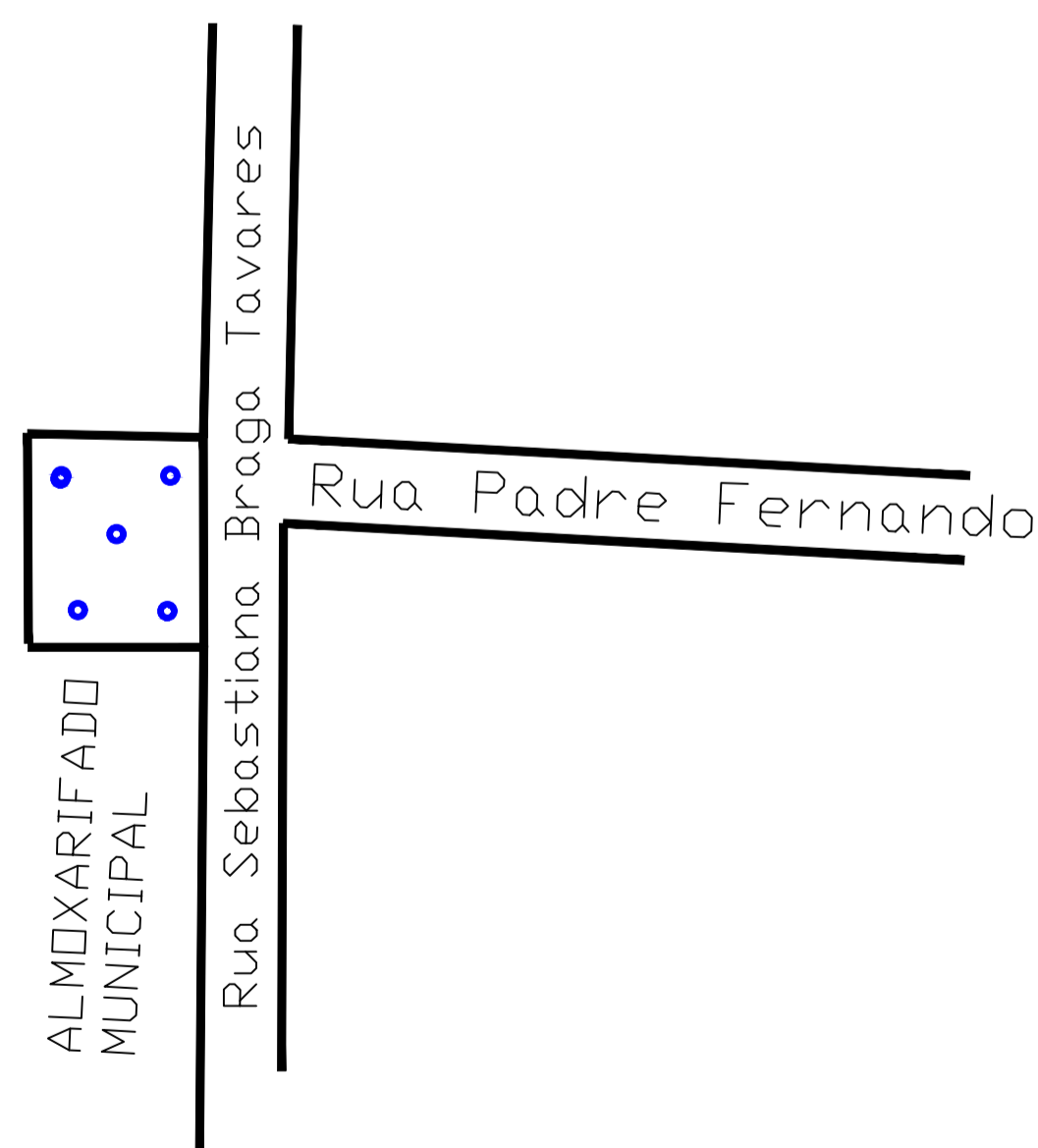
ENFRENTE A ESCOLA -
1 POSTE(4m) 4 LAMP.



ENFRENTE A fábrica da PRIMOR -
5 POSTE 4,00m - 1 LAMP.



ENFRENTE A Rua José Letízio - 7 POSTE 1 LAMP.



Rua Sebastiana B. Tavares - 5 POSTE(4m) C/ 1 LAMP.

TOTAL DE 18 POSTES PARA RETIRAR
TOTAL DE 18 LUMINÁRIAS

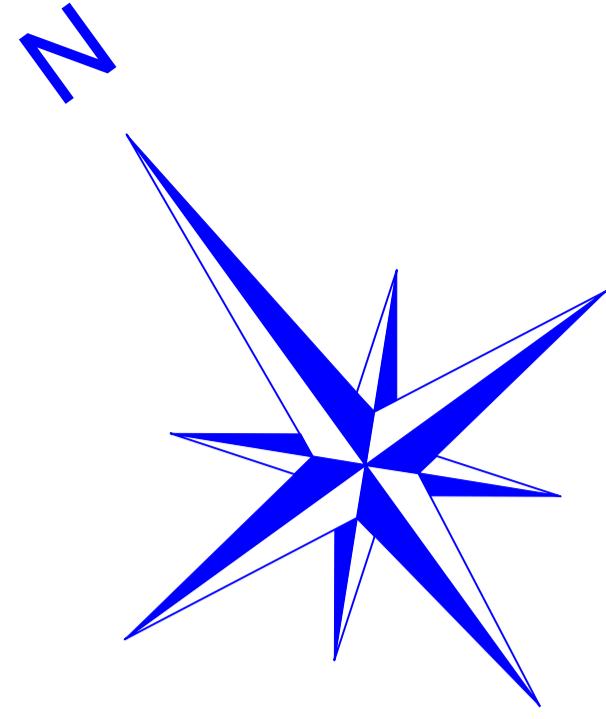
 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**
TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED
COM POSTES DE 4metros

<small>José Paulo Gatti</small> Engenheiro Civil CREA 20619/174	<small>MARCELO RODRIGUES FONSECA</small> PREFEITO MUNICIPAL	Data 03/10/2022	FOLHA 16
		Escala 1/500	

OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS :
MUNICÍPIO PARA LED

ART N° 28027230221355691

José Paulo Gatti - (16) 99773-5168
Desenho José Paulo Gatti



LEGENDA

- Enfrente Rua 9de julho - 10 POSTE(4m) 1 LAMP.
- Enfrente Rua 9de julho - 10 POSTE(4m) 2 LAMP.
- ENFRENTA A Rua José Letizio - 7 POSTE 1 LAMP.
- ENFRENTA A fábrica da PRIMOR - 5 POSTE 1 LAMP.
- ENFRENTA A ESCOLA - 1 POSTE(4m) 4 LAMP.
- Rua 9 de Julho ; - 18 POSTE(4m) 1 LAMP.
- Rua São Benedito ; - 2 CONC. POSTE 3 REF.
- Rua Gabriel Tannuri ; -
- Rua Antonio Rosa ; -
- Rua Sebastiana B. Tavares - 5 POSTE(4m) C/ 1 LAMP.

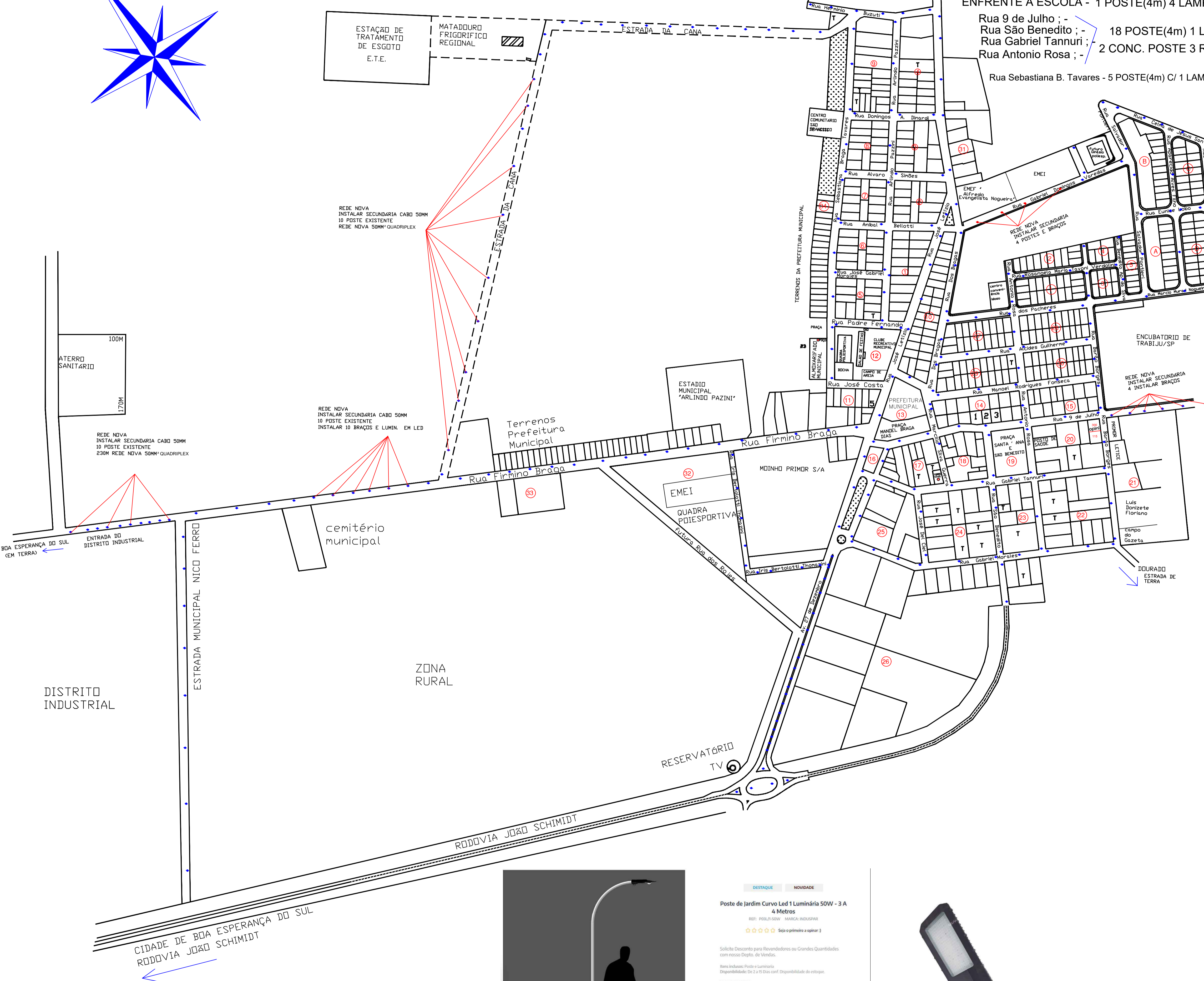
LEGENDA / RUAS



POSTE

- 20 X 2 LAMP - AV. 27 DE DEZEMBRO
- 8 X 1 LAMP - AV. 27 DE DEZEMBRO
- 12 X 1LAMP. - ESTRADA DA CANA
- 12 X 1LAMP. - ESTRADA DA CANA - PARA INSTALAR BRAÇOS
- 6 X 1LAMP. - RUA HERMINIO BUZUTTI
- 17 X 1LAMP. - RUA DOS BRAGAS
- 5 X 1LAMP. - RUA CELMA DE JESUS SANTOS - (FALTA POSTE)
- 5 X 1LAMP. - RUA EUNICE LOBO
- 9 X 1LAMP. - RUA DOS PACHERES
- 2 X 1LAMP. - RUA ANTONIO DEODATO CARNEIRO
- 2 X 1LAMP. - RUA APARECIDO ALVES FILHO
- 4 X 1LAMP. - RUA SALVADOR PONTIERI
- 7 X 1LAMP. - RUA ALCIDES GUILHERME
- 6 X 1LAMP. - RUA MANOEL RODRIGUES FONSECA
- 8 X 1LAMP. - RUA 9 DE JULHO
- 8 X 1LAMP. - RUA GABRIEL TANNURI
- 10 X 1LAMP. - RUA GABRIEL MORALLES
- 3 X 1LAMP. - RUA FIRMINO BRAGA - PARA INSTALAR BRAÇOS
- 27 X 1LAMP. - RUA FIRMINO BRAGA
- 15 X 1LAMP. - RUA SEBASTIANA BRAGA TAVARES
- 10 X 1LAMP. - RUA ARLINDO PAZZINI
- 10 X 1LAMP. - RUA JOSÉ LETÍZIO
- 4 X 1LAMP. - RUA PADRE FERNANDO
- 3 X 1LAMP. - RUA DOMINGOS A. DINARDI
- 4 X 1LAMP. - RUA ÁLVARO SIMÕES
- 4 X 1LAMP. - RUA ANIBAL BELLOTTI
- 2 X 1LAMP. - RUA JOSÉ GABRIEL MORALLES
- 3 X 1LAMP. - RUA JOSÉ DA COSTA
- 15 X 1LAMP. - RUA IRIS BERTOLOTTI THOMAZINI - INT. 10 BRAÇOS
- 9 X 1LAMP. - RUA ANTONIO ROSA
- 11 X 1LAMP. - RUA BARÃO BORGES
- 6 X 1LAMP. - RUA MARCÍLIO SILVA GUERRA
- 2 X 1LAMP. - RUA JOSÉ DELL CIEL
- 3 X 1LAMP. - RUA ROSANGELA MARIA TAVONI VERDOLINI
- 7 X 1LAMP. - RUA SÃO BENEDITO
- 2 X 1LAMP. - RUA BENEDITO APARECIDO DA SILVA
- 12 X 1LAMP. - RUA DO DISTRITO INDUSTRIAL
- 7 X 1LAMP. - RUA GABRIEL DOMINGOS VEREDA
- 4 X 1LAMP. - RUA MARCIO MURAD NOGUEIRA RIZZO - INST. BRAÇOS

TOTAL DE LÂMPADAS = 341 LUMINÁRIAS DE LED ; 38 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO



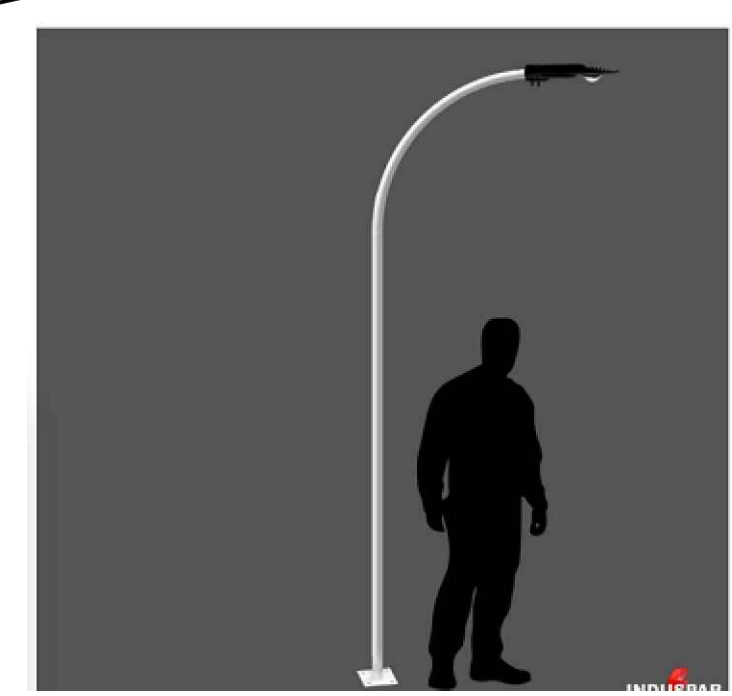
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
 TÍTULO: MAPA DA CIDADE
 Localização dos Postes PARA ILUMINAÇÃO DE LED

POSTES folha 1

MARCELO RODRIGUES FONSECA
 Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO GATTI
 Engenheiro Civil
 CREA N° 5061991754

ART N° 28027230221355691



Destaque **NOVIDADE**

Poste de Jardim Curvo Led 1 Luminária 50W - 3 A
 4 Metros

REF: PBLU-S04 - MANEJA INDOXIM

★★★★★ Seja o primeiro a comprar!

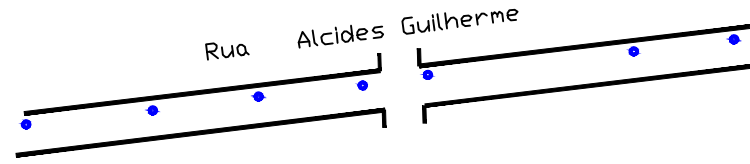
Solicite Desconto para Revendedores ou Grandes Quantidades com nosso Depto. de Vendas.

Item Indisponível: Poste e Luminária
 Disponibilidade: De 2 a 15 Dias útil | Disponibilidade de estoque.

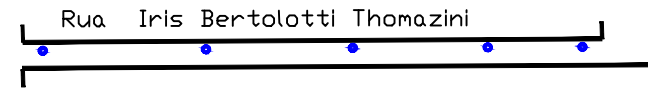
TAMANHO POSTE:
 Altura: 03.00 MT
 Cor:
 Seleccione



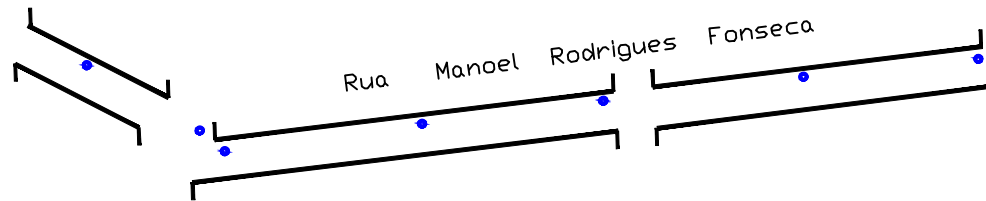
Passa o mouse e veja detalhes



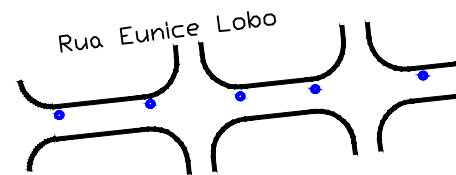
7 X 1LAMP. - RUA ALCIDES GUILHERME



15 X 1LAMP. - RUA IRIS BERTOLOTTI THOMAZINI



7 X 1LAMP. - RUA MANOEL RODRIGUES FONSECA



5 X 1LAMP. - RUA EUNICE LOBO

TOTAL DE 34 LUMINÁRIAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU		
TÍTULO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS LÂMPADAS DE LED		
	Data 03/10/2022	FOLHA 12
José Paulo Gatti Engenheiro Civil CREA: 5061991754	MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL	Escala 1/500
OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUAS : MUNICÍPIO PARA LED		
ART N° 28027230221355691		
José Paulo Gatti - (16) 99773-5168 Desenho José Paulo Gatti		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****OBRA: INFRA ESTRUTURA URBANA - TROCA ILUMINAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE POR LÂMPADAS DE LED****LOCAL: TODAS AS RUAS DA CIDADE****BASE: CPOS - Versão 186 - COM Desoneração - Lei Social: 97,78% - Vigência: 01/05/2022 - BDI - 10%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	UNIT/MAT.	MATERIAL	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL	BDI	% DO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R\$ 770,75	R\$ 4.624,50	R\$ 77,50	R\$ 465,00	R\$ 5.089,50	R\$ 5.598,45	0,89%
1.2	04.21.140	Remoção de poste metálico	uni	56,00	R\$ 125,15	R\$ 7.008,40	R\$ 116,68	R\$ 6.534,08	R\$ 13.542,48	R\$ 14.896,73	2,37%
						R\$ 11.632,90		R\$ 6.999,08	R\$ 18.631,98	R\$ 20.495,18	3,26%
2 INSTALAÇÕES ELÉTRICA											
2.1	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento LSHF/A 70° C - baixa emissão de fumaça e gases	m	1.000,00	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00	R\$ 4.420,00	R\$ 4.862,00	0,77%
2.2	41.11.711	Luminária LED retangular para poste 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W	un	389,00	R\$ 817,22	R\$ 317.898,58	R\$ 29,17	R\$ 11.347,13	R\$ 329.245,71	R\$ 362.170,28	57,59%
2.3	70.04.005	Braço (P-55) para fixação em poste de concreto- 2,15M	un	38,00	R\$ 2.153,52	R\$ 81.833,76	R\$ 58,34	R\$ 2.216,92	R\$ 84.050,68	R\$ 92.455,75	14,70%
2.4	41.20.130	Recolocação de lâmpada	un	341,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,37	R\$ 1.149,17	R\$ 1.149,17	R\$ 1.264,09	0,20%
2.5	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	uni	4,00	R\$ 1.273,90	R\$ 5.095,60	R\$ 253,28	R\$ 1.013,12	R\$ 6.108,72	R\$ 6.719,59	1,07%
2.6	36.05.010	Raques com uma roldana pesada	un	4,00	R\$ 39,00	R\$ 156,00	R\$ 8,29	R\$ 33,16	R\$ 189,16	R\$ 208,08	0,03%
2.7	42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	un	8,00	R\$ 64,60	R\$ 516,80	R\$ 10,37	R\$ 82,96	R\$ 599,76	R\$ 659,74	0,10%
2.8	69.20.070	(ALÇA PRÉ-FORMADA)Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	4,00	R\$ 3,19	R\$ 12,76	R\$ 8,29	R\$ 33,16	R\$ 45,92	R\$ 50,51	0,01%
2.9	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	uni	7,00	R\$ 72,26	R\$ 505,82	R\$ 18,66	R\$ 130,62	R\$ 636,44	R\$ 700,08	0,11%
2.10	39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster x 4x quadriplex 50mm² (REFERÊNCIA)	m	800,00	R\$ 42,20	R\$ 33.760,00	R\$ 23,80	R\$ 19.040,00	R\$ 52.800,00	R\$ 58.080,00	9,24%
2.12	41.10.500	Poste galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 4,00 m	UNI.	56,00	R\$ 1.088,54	R\$ 60.958,24	R\$ 93,71	R\$ 5.247,76	R\$ 66.206,00	R\$ 72.826,60	11,58%
2.13	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UNI.	56,00	R\$ 116,48	R\$ 6.522,88	R\$ 12,44	R\$ 696,64	R\$ 7.219,52	R\$ 7.941,47	1,26%
						R\$ 509.610,44		R\$ 43.060,64	R\$ 552.671,08	R\$ 607.938,19	96,68%
3 LIMPEZA											
3.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,81	R\$ 354,30	R\$ 354,30	R\$ 389,73	0,06%
						R\$ 0,00		R\$ 354,30	R\$ 354,30	R\$ 389,73	0,06%
TOTAL GERAL						R\$ 521.243,34		R\$ 50.414,02	R\$ 571.657,36	R\$ 628.823,10	100%

Trabiçu, 13 de outubro de 2022

José Paulo Gatti
Eng. Civil- CREA: 5061991754
Diretor de Obras e Serviços

1,10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: INFRA ESTRUTURA URBANA - TROCA ILUMINAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE POR LÂMPADAS DE LED
LOCAL: TODAS AS RUAS DA CIDADE

BASE: CPOS - Versão 186 - COM Desoneração - Lei Social: 97,78% - Vigência: 01/05/2022 - BDI - 10%

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL DO ITEM (R\$)	MÊS			TOTAL GERAL	TOTAL %
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.495,18	R\$ 20.495,18 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 20.495,18	3,26%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 607.938,19	R\$ 303.969,09 50,00%	R\$ 151.984,55 25,00%	R\$ 151.984,55 25,00%	R\$ 607.938,19	96,68%
3	LIMPEZA	R\$ 389,73	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 389,73 100,00%	R\$ 389,73	0,06%
TOTAL DA OBRA		628.823,10				R\$ 628.823,10	100,00%
VALOR MENSAL			R\$ 324.464,27	R\$ 151.984,55	R\$ 152.374,28		
PORCENTAGEM			51,60%	24,17%	24,23%		
VALOR ACUMULADO			R\$ 324.464,27	R\$ 476.448,82	R\$ 628.823,10		
PORCENTAGEM ACUMULADA			51,60%	75,77%	100,00%		

Trabiju, 13 de outubro de 2022

José Paulo Gatti
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

TERMO DE CONVÊNIO 103669/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE TRABIJU.

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.229, de 17 de abril de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de 25/11/2022, doravante designado ESTADO, e o Município de TRABIJU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.572.597/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito MARCELO RODRIGUES FONSECA, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 628.823,10 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos) dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

2ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da etapa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

JESSE JAMES LATANCE
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RUBENS EMIL CURY
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: RUBENS EMIL CURY - 05/12/2022 às 12:11:53
Assinado com senha por: JESSE JAMES LATANCE - 01/12/2022 às 10:18:52
Assinado com senha por: MARCELO RODRIGUES FONSECA - 30/11/2022 às 17:17:17
Documento N°: 050236A1867203 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1867203>



SDR TER2022103669DM